



---

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGV Nº 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Define os critérios do PNPd/CAPES do PPGV a partir do ano de 2016.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a decisão aprovada pelo Colegiado do Programa, em reunião do dia 23 de abril de 2015 (Ata 03/15), resolve:

Art. 1º Os critérios para distribuição das bolsas do Programa Nacional de Pós Doutorado Capes - PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Veterinária a partir do ano de 2016 serão os seguintes:

I - enquanto possuir algum bolsista do PNPd vigente, o orientador não poderá concorrer a novas cotas;

II - a comissão de bolsas analisará a adequação dos projetos inscritos e, caso as propostas entregues não sejam consideradas viáveis, a cota não será preenchida e será aberta nova seleção com ampla participação dos orientadores;

III - casos omissos serão analisados pelo colegiado e pela comissão de bolsas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON FISCHER